DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Atribuição de Classe/Aulas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 055/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TROCADOR DE CALOR PARA PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO "NATAL ALVES" DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.**

2. Empresa: **PAMELLA MANTOVANI COLOMBO-MEI**, CNPJ/MF. Nº. 51.897.535/0001-48, com sede na Rua Campos Salles, Nº 1.691, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.025-600, Fone: (17) 99777-4545, e-mail: **cleitondepaula@gmail.com**

3. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

4. Valor global: **R$ 16.551,43** (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

5. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

6. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

7. Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

8. Publique-se.

Guaiçara-SP, 28 de setembro de 2026.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 056/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRA ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE EM PISCINA, PARA O COMPLEXO ESPORTIVO "NATAL ALVES" DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.**

2. Empresa: **VOLLENZ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 21.033.346/0001-13, com sede na Rua Estefano Domanski, Nº 3.801, Jardim Batel II, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.309-700, Fone: (44) 99143-8262, e-mail: **ana.clara@vollenz.com**

3. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

4. Valor global: **R$ 19.980,00** (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

5. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

6. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

7. Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

8. Publique-se.

Guaiçara-SP, 28 de setembro de 2026.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 058/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE GUAIÇARA-SP.**

2. Empresa: **LOKUST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA,** CNPJ/MF. Nº. 00.596.463/0001-68, com sede na Rua Dom Pedro II, 394, Jardim Mariluz, na cidade de Promissão-SP, CEP: 16.370-000, Fone: (14) 98166-9910, e-mail: **lokustmalharia@gmail.com;**

3. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

4. Valor global: **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

5. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

7. Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

8. Publique-se.

Guaiçara-SP, 28 de setembro de 2026.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral

Prefeita Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 059/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA-SP.**

2. Empresa: **INCORPOORADORA E CONSTRUTORA NM LTDA,** CNPJ/MF. Nº. 18.775.439/0001-51, com sede na Rua Florentino Lopes, 402, Distrito Industrial, na cidade de Promissão-SP, CEP: 16.372-202, Fone: Fone: (14) 99109-6403, e-mail: **atendimento.brascon@gmail.com;**

3. Fundamento legal: Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

4. Valor global: **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

5. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

7. Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

8. Publique-se.

Guaiçara-SP, 28 de setembro de 2026.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral

Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUAIÇARA

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento do Processo de Atribuição de Classes/Aulas, convoca as candidatas abaixo relacionadas, inscritas e classificadas no Processo Seletivo nº 006/2025 na função de Assistente de Educação Infantil, a comparecerem no **dia 30/09/2026 (quarta feira)** às **9 horas** na Secretaria Municipal da Educação para reatribuição de classes:

- Ana Cardinale
- Alessandra Firmino de Lima Rodrigues
- Maria Elisa dos Santos

Guaiçara, 28 de setembro de 2026.

MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
Presidente da comissão